



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br



A Direção da EE. Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, com fundamento na Resolução Seduc 53 de 30/06/2022 e Resolução Seduc 28 de 05/02/2025, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- 3) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- 4) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br



- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1 - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br



4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 – Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.
- h) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de plataformas educacionais.

5– Dos documentos necessários:

As inscrições ocorrerão nos dias 10/03/2025 a 12/03/2025 via e-mail (e037217a@educacao.sp.gov.br) e se efetivarão mediante apresentação de:

- a) Proposta de Trabalho
- b) Currículo Circunstanciado
- c) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br



6– Da entrevista:

- d) A escola entrará em contato com os candidatos para agendar horário de entrevista que ocorrerá em 13/03/2025 nas dependências da unidade, versando sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- e) Além do Diretor de Escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e membros do Trio Gestor.

7– Da vaga oferecida:

01 – Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio

8- Da carga horária de trabalho:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, das 07h às 16h.

9- Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- f) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- g) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

10– Disposições finais:

- h) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- l) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da legislação vigente.

Ed Carlos H. Batista
Diretor Escolar
RG: 28.326.202-3

Guarujá, 28 de fevereiro de 2025.